

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900008/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de cabeamento estruturado metálico e óptico na Câmara Municipal de Indaiatuba, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas e quantitativos previstos.**

Trata-se de e-mail formulando pedido de esclarecimentos acerca do Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos.

#### **QUESTIONAMENTO:**

Infelizmente no Edital 90008/24 com objeto de instalação de cabeamento estruturado não foram inseridos os Técnicos Registrados no Conselho Regional de Técnicos Industriais, somente os Engenheiros Registrados no CREA, sendo assim não houve ou alternativa entrar com impugnação do Pregão Eletrônico de nº 90008/24, para a inclusão de além dos Engenheiros registrados no Crea, os Técnicos em Eletrotécnica e os Técnicos em Rede que tem capacidade Técnica para executar esse tipo de serviço e estão registrados no CRT.

#### **RESPOSTA:**

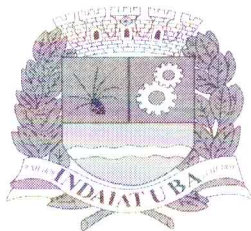
A esse respeito informo que o Edital foi retificado.

#### **QUESTIONAMENTO:**

Catálogo dos Produtos: O edital não menciona se será exigido o envio de catálogo técnico dos produtos ofertados. Poderia nos informar se essa documentação será necessária? Em caso afirmativo, solicitamos esclarecimento sobre quais itens específicos terão essa exigência.

#### **RESPOSTA:**

De fato, o edital não exige, como regra, o envio de catálogos técnicos dos produtos ofertados, desde que os itens atendam plenamente às especificações descritas no Anexo II – Planilha de Materiais e Serviços. Ou seja, havendo dúvidas, poderá ser realizada diligência, bem como solicitado o envio do catálogo. Não obstante, tem-se que é



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

responsabilidade da licitante assegurar que os produtos e equipamentos fornecidos sejam certificados e homologados por entidades reconhecidas. Quando aplicável, a certificação pela ANATEL é obrigatória, sendo recomendável também que sejam observadas as certificações adicionais emitidas por entidades como INMETRO, UL, CSA, ETL, ou CE, conforme descrito no edital.

## **QUESTIONAMENTO:**

Identificação de Marca e Modelo: Será necessário informar marca e modelo dos produtos ofertados? Caso positivo, solicitamos que seja indicado em quais itens essa informação deverá ser apresentada.

## **RESPOSTA:**

Na planilha de modelo de proposta comercial há célula específica para indicação de marca. Não se exige indicação de modelo.

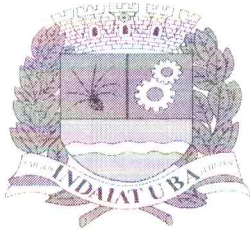
<https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/pregao-eletronico/aquisicao-e-instalacao-de-cabeamento-estruturado-metalico-e-optico/anexos-ao-termo-de-referencia/view>

Além disso, o Termo de Referência contempla as seguintes exigências no que concerne à marca:

“15.7. Manter a padronização de fabricante e categoria para todo o sistema, ou seja, do patch panel até o ponto de acesso final do usuário (patch panel, conector, cabo e tomada), tem que pertencer ao mesmo fabricante e mesma categoria;”

“15.8. Manter a padronização de fabricante e categoria para todo o sistema, ou seja, do distribuidor interno óptico do data center até o rack de distribuição no pavimento ou no campus, tem que pertencer ao mesmo fabricante;”.

Ademais, é responsabilidade da licitante assegurar que todos os produtos e equipamentos fornecidos atendam às especificações do Anexo II – Planilha de Materiais e Serviços, e sejam certificados e homologados por entidades reconhecidas. Quando aplicável, a certificação pela ANATEL é obrigatória, sendo recomendável que também sejam observadas certificações adicionais emitidas por entidades como INMETRO, UL, CSA, ETL ou CE, conforme especificado no edital.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## **QUESTIONAMENTO:**

Unidade de Medida: Identificamos que alguns itens possuem as seguintes unidades de medida: "vb" e "br". Contudo, não conseguimos identificar o significado dessas siglas. Poderia esclarecer a que correspondem tais unidades de medida?

## **RESPOSTA:**

As siglas mencionadas no Edital correspondem às seguintes unidades de medida:

"vb": Verba – utilizada para indicar um valor global ou conjunto de serviços/material que será contratado como um todo, sem especificar unidades físicas individuais.

"br": Barra – utilizada para especificar itens comercializados em barras, como materiais metálicos, plásticos ou outros, que geralmente possuem comprimento ou dimensões padronizadas.

## **CONCLUSÃO:**

Ciente de ter elucidado as dúvidas apresentadas, solicito ao Departamento de Compras e Licitações desta Câmara Municipal que dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, bem como proceda à publicação do inteiro teor desta decisão na aba própria do Portal da Transparência, para fins de conhecimento de outros possíveis interessados.

INDAIATUBA - SP, 26 de novembro de 2024.

  
**DIMITRI SOUZA CARDOSO**  
*Pregoeiro*